

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91 FONE/FAX: (88) 3569-1218 – FONE: (88)3569-1150

E-mail: pmdip@ig.com.br Dep. Irapuan Pinheiro – CE



LEI Nº151/2011, 25 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar 500 (quinhentos) hidrômetros as Associações Comunitárias do Município de Irapuan Pinheiro na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a doar as Associações, relacionados no Anexo Único dessa Lei, 500 (quinhentos) hidrômetros objetivando o aumento no controle do fornecimento de água potável no Município de Deputado Irapuan Pinheiro.
- **Art. 2° -** Os hidrômetros descritos no artigo anterior se destinam ao uso exclusivo em território municipal para o beneficio de famílias e ocupantes de imóveis.

**Art. 3° -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se,

Divulgue-se,

Dê-se Ciêncià e

Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL PINHEIRO, em 25 de fevereiro de 2011.

**IRAPUAN** 

DE

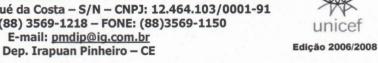
LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91 FONE/FAX: (88) 3569-1218 – FONE: (88)3569-1150 E-mail: pmdip@ig.com.br



## **ANEXO ÚNICO**

## RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES BENEFICIADAS

1	Santo Antonio I
2	Santo Antonio II
3	Baixio dos Bentas
4	Retiro
5	Bom Princípio Barra
6	Caititu , /
7	Umburana//
8	Riachø Verde
9	Ipueiras /
10	Monte/Libano/
11	, /Campos /
12	/ Maratgan / / /
13	Autora
14	Cacimbinha //

Prefeito Municipal